



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 740/2.021,
de 21 de outubro de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR nº 717/2021 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 717/2.021, de 19 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 - 2056 - Manutenção do Fundeb 70% Fundamental.

Categoria econômica:

(349) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - 05 - R\$ (+) 129.000,00.

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 - 2056 - Manutenção do Fundeb 70% Fundamental.

Categoria econômica:

(350) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - 05 - R\$ (+) 25.000,00.

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 - 2057 - Manutenção do Fundeb 30% Fundamental.

Categoria econômica:

(352) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - 05 - R\$ (+) 19.000,00.

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 - 2057 - Manutenção do Fundeb 30% Fundamental.

Categoria econômica:

(353) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - 05 - R\$ (+) 10.000,00.

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 - 2058 - Manutenção do Fundeb 70% Infantil.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 - N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 - e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP - 17150-062 - PAULISTÂNIA - SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Categoria econômica:

(358) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – 05 - R\$ (+) 22.000,00.

Unidade orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 – 2058 – Manutenção do Fundeb 70% Infantil.

Categoria econômica:

(359) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – 05 - R\$ (+) 15.000,00.

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 – 2059 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil.

Categoria econômica:

(361) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – 05 - R\$ (+) 60.000,00

Unidade Orçamentária:

02.03 - Educação e Cultura.

Unidade Executora:

02.03.05 - Educação Básica Fundeb.

Funcional programática:

12.361.0004 – 2059 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil.

Categoria econômica:

(362) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – 05 - R\$ (+) 20.000,00.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar ao crédito especial supra referido são provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB - Fonte 05 - Federal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 21 de outubro de 2021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 740/2021, em fis. 47, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 21 de outubro de 2021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal